



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5970, DE 14 DE JUNHO DE 1993.

APROVA AS MODIFICAÇÕES DOS QUADROS
DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 36 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes modificações nos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, definidas pelo Decreto nº 3260, de 14 de abril de 1987:

I - extinção do cargo de Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

II - extinção do Comando de Policiamento da Capital;


III - criação do Comando Metropolitano de Policiamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de junho de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 2570, DE 14 DE JUNHO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial
nº 2798 da data 17/06/93

APROVA AS MODIFICAÇÕES DOS QUADROS
DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o art. 36 do Decreto-Lei nº
029, de 01 de novembro de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes mo-
dificações nos Quadros de Organização da Polícia Militar do Esta-
do de Rondônia, definidas pelo Decreto nº 3260, de 14 de abril de
1982:

- I - extinção do cargo de Subcomandante da
Polícia Militar do Estado de Rondônia;
- II - extinção do Comando de Policiamento da
Capital;
- III - criação do Comando Metropolitano de Po-
licimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de Junho de 1993, 105ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário-Chefe de Casa Civil